**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

**DECRETO-LEGISLATIVO N.º 11/16**

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2012.
**Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento**

**Art. 1.º** - São consideradas aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, nas gestões do ex-Prefeito Tércio Augusto Garcia Júnior e ex-Vice-Prefeito Rogério Barreto Alves, relativas ao exercício de 2012, rejeitando-se o Parecer TC - 1818/026/12, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2.º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, 24 de novembro de 2016.

**ALFREDO MOURA**
**Presidente**

Proj. Decr.-Leg. n.º 17/16
Proc. n.º 175/15

cns